

**LOCAIS DE POSSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/DIGC  
Rua Santa Isabel, 181 - 2º andar – Div. de Ingresso e Gestão de Cargos

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO/RH**  
Rua Liberato Badaró, 282 – 7º andar

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE/RH**  
Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77 - 3º Andar – Sala 31 - Itaim Bibi

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL-RH**  
Rua Fernandes Moreira, 1470 - Chácara Santo Antônio - Santo Amaro

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE/RH**  
Rua Paineira do Campo, 902 – Santana

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE/RH**  
Rua Pedro Avelino, 22 – 1º andar - São Miguel Paulista

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/RH**  
Rua Padre Marchetti, 557 – Ipiranga

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**

Rua Boa Vista, 280 – 5º andar - Centro

**OBS. 2** - Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

**OBS. 3** - Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo, **os mesmos serão inutilizados**.

**NOMEANDO**, nos termos dos artigos 10, inciso I e 15, inciso II da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada, e em conformidade com a autorização de nomeação publicada no DOC de 31/03/2022 no processo SEI nº 6018.2020/0016303-5.

**PROCESSO 2015-0.332.304-4**

**ANALISTA DE SAÚDE NÍVEL I OBSTETRIZ**  
**CLASS. RG NOME – LISTA GERAL**

001 0000342675217 SAMIRA ALVAREZ SARDELLA  
002 0000469234362 ANA CLAUDIA DIAS VITAL  
003 0000477978629 CAMILA CASAGRANDE MELA  
004 0000408110028 BRUNA LETICIA MAINER DA SILVA  
**ANALISTA DE SAÚDE NÍVEL I OBSTETRIZ**  
**CLASS. RG NOME – LISTA NNA**

001 000MG12500383 MARITZA RODRIGUES BORGES

**OBS. 1** - Os candidatos ora nomeados deverão comparecer no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, para providências de POSSE, na Unidade de Escolha, após a publicação da aptidão do laudo médico pela COGESS (Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor), conforme orientação recebida no ato da escolha de vagas, munidos de xerox, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- RG – Cédula de Identidade;
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já for inscrito – PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE(S) DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (2 Turnos) ou quitação eleitoral;
- CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO; ou CERTIFICADO DE RESERVISTA (atualizado com os cinco carimbos); ou CARTA PATENTE; documentos obrigatórios para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos;
- DUAS FOTOS 3X4;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (somente se houve alteração no nome);
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL, CARTÃO MAGNÉTICO OU DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SE SERVIDOR; RECIBO DE ABERTURA DE CONTA EXPEDIDO PELO BANCO, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO FORNECIDO PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - SE NÃO SERVIDOR.

- COMPROVANTE DE DEMISSÃO, DISPENSA OU EXONERAÇÃO PARA EX-SERVIDOR FEDERAL, ESTADUAL OU OUTRO MUNICÍPIO;

- CARTEIRA DE TRABALHO CASO TENHA, APRESENTAR CÓPIAS DA PÁGINA DA FOTO, DA QUALIFICAÇÃO E DO 1º REGISTRO EM CARTEIRA (SE POSSUIR CARIMBO DO PIS NA CLT PODRÁ TIRAR CÓPIA DA PÁGINA A FIMDE COMPROVAR A INSCRIÇÃO);

- ATESTADO DE HORÁRIO EM PAPEL TIMBRADO “citar dias e horas trabalhadas”, (somente se possuir outro vínculo público ativo);

- APRESENTAÇÃO DA XEROCÓPIA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME O DECRETO Nº 53929/13 E 58.776/2019;

- COMPROVAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19, cópia da carteirinha de vacinação COVID 19 ou cópia da Carteira Nacional Digital de Vacinação emitida pelo Conecte SUS ou E-Saúde SP (para quem se vacinou no Município de São Paulo);

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE OBSTETRIZ ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR (COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU) OU DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR DE OBSTETRIZ EXPEDIDO POR ESCOLA OFICIAL OU OFICIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP OU,

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENFERMAGEM COM HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR (COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU) OU DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM COM

HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA EXPEDIDO POR ESCOLA OFICIAL OU OFICIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP OU,

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENFERMAGEM EM ENFERMAGEM – OBSTÉTRICA E NA SAÚDE DA MULHER EXPEDIDO POR ESCOLA OFICIAL OU OFICIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP.

**LOCAIS DE POSSE**  
**HMME Dr. MÁRIO DE MORAES A. SILVA/RH**  
Av. Dep. Emílio Carlos, 3100– Vila Nova Cachoeirinha-SP  
**HOSPITAL MUNICIPAL IGNACIO PROENÇA DE GOUVEA**  
Rua Juventus, 562 - Parque da Mooca, 1º andar  
**HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROFESSOR MÁRIO DEGENI**

Rua Lucas de Leyde 257, Vila Antônio

**OBS. 2** - Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

**OBS. 3** - Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo, **os mesmos serão inutilizados**.

**NOMEANDO**, nos termos dos artigos 10, inciso I e 15, inciso II da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado e, em reposição a autorização de nomeação publicada no DOC de 22/12/2017 no processo SEI nº 6018.2017/0007576-9.

**PROCESSO 2015-0.332.305-2**  
**ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO NÍVEL I GENERALISTA RED. ATENÇÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CLASS. RG NOME – LISTA GERAL**

180 0000330508246 LARISSA OLM CUNHA  
181 0000004413864 ANDRE LIMA DE QUEIROZ  
182 0000004842256 RAMIRO DOURADO MARANHÃO  
183 0000435817942 FERNANDA ISHIDA LEAO

**OBS. 1** - Os candidatos ora nomeados deverão comparecer no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, para providências de POSSE, na Unidade de Escolha, após a publicação da aptidão do laudo médico pela COGESS (Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor), conforme orientação recebida no ato da escolha de vagas, munidos de xerox, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- RG – Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já for inscrito – PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE(S) DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (1º e 2º Turno) OU ATESTADO DE QUITAÇÃO EMITIDO PELO TSE (somente se não possuir os comprovantes);
- CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO/CERTIFICADO DE RESERVISTA/CARTA PATENTE “ATUALIZADOS COM OS CINCO CARIMBOS” (Os candidatos com idade inferior a 46 anos deverão estar em dia com as obrigações militares);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP;
- DUAS FOTOS 3X4;
- COMPROVAÇÃO DO MOTIVO DA DEMISSÃO, DISPENSA OU EXONERAÇÃO, NO CASO DE EXSERVIDOR DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública);
- ATESTADO DE HORÁRIO EM PAPEL TIMBRADO “citar dias e horas trabalhadas”, (somente se possuir outro vínculo público ativo);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (somente se houve alteração no nome);
- CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO OU VISTO PERMANENTE;
- CARTA DE IGUALDADE DE DIREITOS (para candidato Português);
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL, CARTÃO MAGNÉTICO OU DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO SE SERVIDOR; RECIBO DE ABERTURA DE CONTA EXPEDIDO PELO BANCO, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS – SE NÃO SERVIDOR;

- APRESENTAÇÃO DA XEROCÓPIA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME O DECRETO Nº 53929/13 E 58.776/2019;

- DEVERÁ SER PREENCHIDA DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º E 2º, INCISO I DO ARTIGO 3º DO DECRETO 53.177, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**  
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR (COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU) OU DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR DE MEDICINA EXPEDIDA EM ENTIDADE OFICIAL OU OFICIALIZADA;

- INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO PAULO CRM-SP;

**LOCAIS DE POSSE**  
**SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-RH**

Rua Jaraguá, 858 – 2º andar – Bom Retiro  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE/RH**  
Rua Paineira do Campo, 902 – Santana

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE/RH**  
Rua Pedro Avelino, 22 – 1º andar - São Miguel Paulista

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/RH**  
Rua Padre Marchetti, 557 – Ipiranga

**OBS. 2** - Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.

**OBS. 3** - Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo, **os mesmos serão inutilizados**.

## EDITAIS

### DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 051/2022/ SMDHC/DP/DAC**

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC União de Núcleos Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco.

CNPJ: 38.883.732/0001-40.  
Endereço: Rua da Mina, nº 38, Bairro Cidade Nova Heliópolis, CEP: 04235-460.

Projeto: “Jovens Alcooscientes”.

Termo de Convênio: 2º Ad. 128/2012/SMPP.  
Processos: 2013-0.263.771-8 e 2013-0.378.539-7

Notificamos em relação ao referido projeto. O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

**6074.2019/0001562-5**

Assunto: Projeto gerenciamento do Centro de Cidadania LGBTI Edson Neris, CNPJ nº. 38.883.732/0001-40.

DESPACHO R E R A T I F I C A Ç Ã O

\* À vista dos elementos que instruem o processo , re- tirratífico o despacho SEI (063801095), publicado no DOC (064074245).

Onde se lê: I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Coordenação de Políticas LGBTI (062759991 e 063717458) e pela Assessoria Jurídica desta Pasta (063744801), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 05 do TERMO DE COLABORAÇÃO nº TCL/007/2019/SMDHC/PLGBTI sob o SEI nº 019395185, firmado com a OSC UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - UNAS (CNPJ

38.883.732/0001-40), objetivando a ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA por mais 6 (seis) meses, a partir de 29 de maio de 2022, com cláusula resolutive, pelo valor de R\$ 427.321,80 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho sob doc. 063619677, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

Leia-se: I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Coordenação de Políticas LGBTI (064124487) e pela Assessoria Jurídica desta Pasta (064171280), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 05 do TERMO DE COLABORAÇÃO nº TCL/007/2019/ SMDHC/PLGBTI sob o SEI nº 019395185, firmado com a OSC UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - UNAS (CNPJ 38.883.732/0001-40), objetivando a ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO, ACRÉSCIMO DE VALOR no percentual de 12,24% enquanto não houver concessão do CEBAS e PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA por mais 6 (seis) meses, a partir de 29 de maio de 2022, com cláusula resolutive, pelo valor de R\$ 490.737,90 (quatrocentos e noventa mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme Plano de Trabalho sob doc. 064072238, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

Ficam mantidos os demais termos do despacho.

**6074.2017/0000870-6**

Notificação de Inconsistências nº 027/2022/SMDHC/DP/ DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Instituto de Política e Formação Cidadã - Escola de Governo, CNPJ: 67.004.622/0001-69, situada na Rua General Jardim, nº 660 - Andar 7 - Sala 72B, Vila Vuarque, São Paulo/SP, referente ao projeto: “Curso: Formação em Direitos Humanos e Cidadania - Teoria e Prática”, Termo de Fomento nº 003/2017/SMDHC constante do Processo nº 6074.2017/0000870-6???????? para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas e a resposta da mesma, solicitamos que seja enviado e-mail para: [analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br)

**COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Divisão de Atendimento ao Consumidor  
**Processo Administrativo - FA n.º: 35.111.001.22-0000038**

Processo SEI nº 6074.2022/0002521-9  
Fornecedor: MERO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 17.739.890/0001-50  
EXTRATO DE DECISÃO

Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão da consumidora e/ou apresentar defesa, quedou-se inerte, não apresentando documentação idônea, e a consumidora, ao ser questionada, também permaneceu em silêncio, DECIDO que o processamento da presente RECLAMAÇÃO encontra-se impossibilitado, devendo esta ser considerada PREJUDICADA, conforme a Decisão prolatada em 30/05/2022, conjuntamente com o inciso III, do artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

**Processo Administrativo - FA n.º: 35.111.001.22-0000042**

Processo SEI nº 6074.2022/0002665-7  
Fornecedor: R2 COMERCIO DE ACOS EIRELI  
CNPJ: 67.389.098/0001-91  
EXTRATO DE DECISÃO

Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão do consumidor e/ou apresentar defesa, quedou-se inerte, não apresentando documentação idônea, e o consumidor, ao ser questionado, também permaneceu em silêncio, DECIDO que o processamento da presente RECLAMAÇÃO encontra-se impossibilitado, devendo esta ser considerada PREJUDICADA, conforme a Decisão prolatada em 30/05/2022, conjuntamente com o inciso III, do artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

**Processo Administrativo - FA n.º: 35.111.001.22-0000040**

Processo SEI nº 6074.2022/0002631-2  
Fornecedor: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI  
CNPJ: 01.894.432/00015-6  
EXTRATO DE DECISÃO

Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão do consumidor e/ou apresentar defesa, quedou-se inerte, não apresentando documentação idônea, e o consumidor, ao ser questionado, também permaneceu em silêncio, DECIDO que o processamento da presente RECLAMAÇÃO encontra-se impossibilitado, devendo esta ser considerada PREJUDICADA, conforme a Decisão prolatada em 30/05/2022, conjuntamente com o inciso III, do artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

**6074.2022/0002564-2**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assunto: Autorização de abertura do Edital para indicação de personalidades ao recebimento do “Prêmio Luiza Mahin” (Edição 2022), em homenagem ao Dia Internacional da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, celebrado em 25 de julho DESPACHO:

I - A vista das informações contidas no presente, especialmente as manifestações da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial (SEI 061161371) e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, AUTORIZO a abertura do Edital para indicação de personalidades ao recebimento do “Prêmio Luiza Mahin” (Edição 2022), em homenagem ao Dia Internacional da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, celebrado em 25 de julho, instituído pela Lei Municipal nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 52.242, de 14 de abril de 2011.

II - Ato Contínuo, APROVO a minuta de Edital (SEI 063930404) e posterior publicação, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/igualdade\\_racial/publicacoes/index.php](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/igualdade_racial/publicacoes/index.php) e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

III - Outrosim, FICA constituída a Comissão de Seleção, composta pelos servidores Isabel Cristina da Silva Marcelino – RF 885.222-7, esta como Presidente, e Maria Cecília Marques do Nascimento - RF 635.212-0 e Flávia Regina da Silva – 827.383-9 como membros.

**EDITAL CPB/005/2022/SMDHC/CPJR**

PROCESSO Nº 6074.2022/0002564-2  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC), com base na Lei nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007, que institui o III PRÊMIO LUIZA MAHIN, EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER NEGRA DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE (EDIÇÃO 2022), torna público o presente Edital, para as entidades interessadas que pretenderem realizar indicações para concorrerem à terceira edição da premiação, observadas as regras estabelecidas neste instrumento.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Constitui objeto do presente edital a indicação de nomes para o recebimento do III Prêmio Luiza Mahin, em homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, concedido a mulheres negras comprometidas com a valorização da cultura negra, à inclusão social e a luta antidiscriminatória, nos termos da Lei nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 52.242, de 14 de abril de 2011.

1.2. Serão premiadas 07 (sete) mulheres, cujos nomes serão selecionados de acordo com o Decreto nº 52.242, de 14 de abril de 2011. Cada homenageada receberá uma honraria do Prêmio Luiza Mahin, na forma de um diploma e de uma estatueta, de natureza simbólica, com 20 cm, comprovada sua proximidade com a temática e com o interesse da população negra.

1.3. Este edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/igualdade\\_racial/publicacoes/index.php](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/igualdade_racial/publicacoes/index.php) e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.4. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital ou apresentar pedido de esclarecimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das indicações, por intermédio do email [smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br); a resposta às impugnações caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão participar deste edital as entidades ligadas ao movimento social negro e de mulheres e às redes sociais negras e de mulheres, com histórico de atuação na cidade de São Paulo.

2.2. Cada entidade interessada na indicação poderá apresentar um nome para o recebimento da premiação, observadas o processamento estabelecido no item 3 deste instrumento.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1. As indicações serão apresentadas por meio de mensagem eletrônica, com o assunto “Proposta – Edital Prêmio Luiza Mahin nº 005/2022/SMDHC/CPJR”.

3.2. A indicação será encaminhada por email [smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br), até o dia 30/06/2022.

3.3. As indicações deverão conter:

I – As indicações deverão conter os dados completos das pessoas a serem contempladas e as respectivas justificativas para a premiação, bem como informações quanto à homenagens ou condecorações que eventualmente lhes tenham sido anteriormente outorgadas e outros elementos julgados necessários.

II – Os dados completos da pessoa a ser contemplada e a respectiva justificativa para a premiação;

III – Informações sobre a entidade indicante, possibilitando sua identificação como entidade ligada ao movimento social negro e de mulheres ou rede social negra e de mulheres.

3.4. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) reserva-se o direito de exigir, à qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, para cotejo de sua autenticidade, caso se faça necessária tal comprovação, após prévia avaliação.

3.5. Somente será aceita indicação dos interessados que demonstrarem o preenchimento de todas as condições especificadas neste edital, bem o Decreto Municipal nº 52.242/2011, que regulamenta a citada Lei Municipal nº 14.636/2007.

3.6. O interessado é responsável pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição apresentada, à aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, mesmo que a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a definição das pessoas premiadas.

**4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1. A Comissão de Seleção será composta pelas servidoras Isabel Cristina da Silva Marcelino – RF 885.222-7, esta como Presidente, e Maria Cecília Marques do Nascimento - RF 635.212-0 e Flávia Regina da Silva - 827.383-9 como membros.

4.2. A análise será pautada nos dados completos das pessoas a serem contempladas e as respectivas justificativas para a premiação, bem como nas informações quanto a homenagens ou condecorações que eventualmente lhes tenham sido anteriormente outorgadas e em outros elementos julgados necessários.

**5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. As premiadas serão convidadas a participar de evento presencial de premiação para o recebimento do diploma e da estatueta, sendo vedada, contudo, a atribuição de remuneração, a qualquer título.

5.2. A entrega das honrarias ocorrerá em julho, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

5.3. As premiações decorrentes do disposto neste decreto serão registradas em livro próprio, denominado “Livro Tombo de Registro do Prêmio Luiza Mahin”, que será assinado pela homenageada e ficará sob a custódia da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição das interessadas implica em prévia e integral concordância com as normas deste edital.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

6.3 As despesas com a execução do referido decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplantadas se necessário.

**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA LGBTI****RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGB-TI+, QUE FOI PUBLICADA TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - SÃO PAULO, 67 (30) – 39**